

# Boletim de Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

1.º BIMESTRE 2022



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

## APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, caput, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1.º, § 4.º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), unidade técnica vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do FMS, referente ao 1.º bimestre de 2022, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Roberto Mauro Chapiro**  
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

# Sumário

1	Introdução .....	4
2	O FMS .....	4
2.1.	Previsão, Criação e Regulamentação .....	4
2.2.	Gestão e Fiscalização.....	4
2.3.	Fontes de Recursos.....	5
2.4.	Aplicação dos Recursos .....	6
3	Resultado Orçamentário .....	7
4	Receita Orçamentária .....	8
5	Despesa Orçamentária.....	9
5.1.	Despesa por Subfunção.....	10
5.2.	Despesa por Programa .....	11
6	Conclusão .....	11

# 1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no 1.º bimestre de 2022, e tem por base o Anexo 12 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado em 30/03/2022, por intermédio da Resolução CGM n.º 1.808 de 29/03/2022, bem como dados extraídos do Sistema Fincon<sup>1</sup>.

## 2 O FMS

### 2.1. Previsão, Criação e Regulamentação

O FMS, previsto no art. 4.º, inciso I, da Lei n.º 8.142/1990<sup>2</sup>, foi criado pela Lei Municipal n.º 1.583/1990, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com as determinações previstas na legislação pertinente.

O FMS foi regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.030/1993 e n.º 13.110/1994.

### 2.2. Gestão e Fiscalização

A gestão do Fundo Municipal de Saúde cabe à SMS, por intermédio do Comitê de Gestão do FMS<sup>3</sup>, criado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990 e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Integra, também, à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado, deliberativo e permanente, do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto no art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 8.142/1990 e criado pela Lei Municipal n.º 5.104/2009<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

<sup>2</sup> Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

<sup>3</sup> Novo nome atribuído pelo Decreto Municipal n.º 12.030/1993

<sup>4</sup> Em substituição às revogadas Leis Municipais n.ºs 1.746/1991 e 2.011/1993

Compete ao CMS participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando no(a):

- a) Proposição de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município.
- b) Aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 195, § 2.º, da Constituição Federal, bem como observar o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes disposto no art. 36 da Lei n.º 8.080/1990<sup>5</sup>.
- c) Proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do FMS.
- d) Acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos do FMS.
- e) Fiscalização e controle dos gastos e deliberação sobre critérios de movimentação de recursos, incluindo os do FMS e os transferidos e próprios do município, do estado e da União; etc.

## 2.3. Fontes de Recursos

As fontes de recursos do FMS são constituídas por:

- a) recursos próprios do Tesouro Municipal;
- b) recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FES);
- c) auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;
- d) resultados financeiros de suas aplicações;
- e) recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação;
- f) todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada; e
- h) outras receitas.

De acordo com o art. 4.º da Lei n.º 8.142/1990, para receber os recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde, o município deverá contar com:

- a) Fundo Municipal de Saúde.

---

<sup>5</sup> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- b) Conselho Municipal de Saúde.
- c) Plano Municipal de Saúde.
- d) Contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento.
- e) Relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o art. 33, § 4.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 8.080/1990.

## 2.4. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FMS serão aplicados no(a):

- a) financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde;
- b) pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde;
- c) aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- d) construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatorios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde;
- e) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- f) atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

Essa aplicação de recursos do FMS deve ser vinculada ao(às):

- a) perfil demográfico da região;
- b) perfil epidemiológico da população a ser atendida;
- c) necessidades de implantação, manutenção e expansão dos serviços;
- d) desempenho técnico, econômico e financeiro do período anterior.

---

<sup>6</sup> Lei n.<sup>o</sup> 8.080/1990.

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

[....]

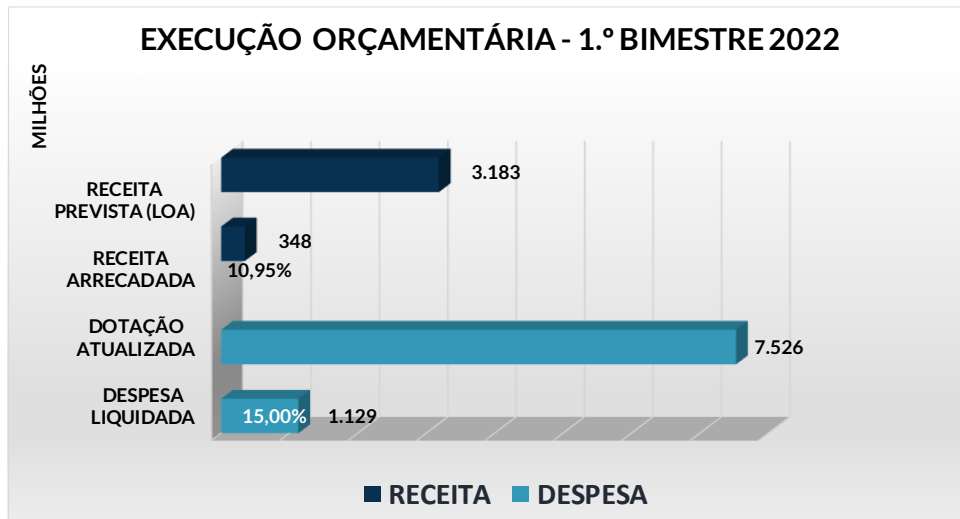
§ 4.<sup>o</sup> O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

### 3 Resultado Orçamentário

O FMS apresentou no 1.º Bimestre de 2022 um deficit orçamentário de R\$ 780,55 milhões. As receitas arrecadadas representaram 10,95% do montante previsto na Lei Orçamentária<sup>7</sup>, enquanto as despesas liquidadas atingiram 15,00% da dotação atualizada<sup>8</sup>.

1.º BIMESTRE 2022					Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
Corrente	3.183.141.233	345.124.719	10,84%	99,05%	
Capital	-	3.314.501	-	0,95%	
<b>Receita Total</b>	<b>3.183.141.233</b>	<b>348.439.220</b>	<b>10,95%</b>	<b>100,00%</b>	
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%	
Corrente	7.116.387.069	1.015.331.512	14,27%	89,93%	
Capital	409.716.176	113.655.000	27,74%	10,07%	
<b>Despesa Total</b>	<b>7.526.103.245</b>	<b>1.128.986.512</b>	<b>15,00%</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Resultado Orçamentário [B-D]</b>		<b>(780.547.292)</b>			

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Além das receitas orçamentárias, o Fundo recebeu R\$ 498,78 milhões de repasses do Tesouro Municipal até fevereiro de 2022.

<sup>7</sup> Lei n.º 7.235 de 12 de janeiro de 2022 (LOA 2022)

<sup>8</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

## 4 Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2022 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 3,18 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 1.º bimestre do ano corrente, por categoria econômica e origem de recursos.

1.º BIMESTRE 2022				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.183.141.233</b>	<b>345.124.719</b>	<b>10,84%</b>	<b>99,05%</b>
Transferências da União	2.365.475.562	320.937.373	13,57%	92,11%
Transferência do Estado	735.302.538	12.843.913	1,75%	3,69%
Aplicação Financeira	13.731.201	4.833.649	35,20%	1,39%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	54.623.081	4.148.801	7,60%	1,19%
Multas Prevista em Legislação Específica	11.536.102	1.833.643	15,89%	0,53%
Serviços de Atendimento à Saúde	1.199.642	256.105	21,35%	0,07%
Outras Receitas Correntes	1.273.107	148.812	11,69%	0,04%
Indenizações e Restituições	-	104.761	-	0,03%
Transferências de Convênio	-	17.662	-	0,01%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>3.314.501</b>	<b>-</b>	<b>0,95%</b>
Transferência da União	-	3.314.501	-	0,95%
<b>Receita Total</b>	<b>3.183.141.233</b>	<b>348.439.220</b>	<b>10,95%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)





A principal receita do Fundo é representada pelas “Transferências Correntes”, que totalizaram 95,80% do montante arrecadado no 1.º bimestre de 2022.

1.º BIMESTRE 2022		Em R\$
Receita	Arrecadada	Composição
Transferências da União (a)	320.937.373	92,11%
Transferência do Estado	12.843.913	3,69%
Transferências de Convênio	17.662	0,01%
<b>Transferências Correntes</b>	<b>333.798.948</b>	<b>95,80%</b>
Transferência da União (b)	3.314.501	0,95%
<b>Transferência de Capital</b>	<b>3.314.501</b>	<b>0,95%</b>
<b>Transferências da União (a)+(b)</b>	<b>324.251.874</b>	<b>93,06%</b>

As Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde – SUS), considerando as receitas correntes e de capital, foram de R\$ 324,25 milhões, ou seja, 93,06% da arrecadação no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 12,84 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 17,67 mil.

## 5 Despesa Orçamentária

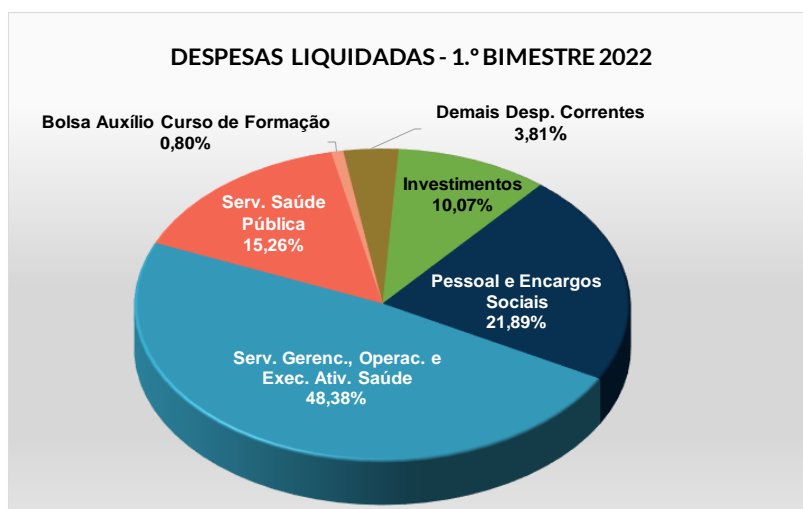
A dotação orçamentária atualizada do FMS para 2022 foi de R\$ 7,12 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 409,72 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 7,53 bilhões no orçamento do Fundo.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

1.º BIMESTRE 2022		Em R\$		
Despesa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.116.387.069</b>	<b>1.015.331.512</b>	<b>14,27%</b>	<b>89,93%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.629.980.000	247.091.985	15,16%	21,89%
Outras Despesas Correntes	5.486.407.069	768.239.527	14,00%	68,05%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>409.716.176</b>	<b>113.655.000</b>	<b>27,74%</b>	<b>10,07%</b>
Investimentos	409.716.176	113.655.000	27,74%	10,07%
<b>Despesa Total</b>	<b>7.526.103.245</b>	<b>1.128.986.512</b>	<b>15,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

A despesa liquidada, no total de R\$ 1,13 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa com 21,89% (R\$ 247,09 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui com 68,05% (R\$ 768,24 milhões), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 546,19 milhões), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 172,30 milhões) e “Bolsa Auxílio Curso de Formação” (R\$ 9,03 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



## 5.1 Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação de despesa de 52,63% à “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, 41,25% à “Atenção Básica” e 6,12% para as demais subfunções.

Despesa por Subfunção	1º BIMESTRE 2022			
	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.179.856.526	594.225.374	11,47%	52,63%
Atenção Básica	1.792.668.215	465.691.869	25,98%	41,25%
Vigilância Epidemiológica	160.729.703	34.531.359	21,48%	3,06%
Tecnologia da Informação	83.281.418	13.120.717	15,75%	1,16%
Formação de Recursos Humanos	81.075.545	9.891.084	12,20%	0,88%
Vigilância Sanitária	88.462.971	9.461.442	10,70%	0,84%
Suporte Profilático e Terapêutico	125.674.982	2.004.977	1,60%	0,18%
Administração Geral	14.157.552	59.690	0,42%	0,01%
Normalização e Fiscalização	196.333	-	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>7.526.103.245</b>	<b>1.128.986.512</b>	<b>15,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária do Fundo, para as duas principais subfunções, “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e “Atenção Básica”, houve liquidação de 11,47% e 25,98% da dotação atualizada, respectivamente; e, quanto à dotação da despesa total prevista para o exercício, observou-se uma liquidação de 15,00% neste primeiro bimestre.

## 5.2 Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na “Atenção Primária e Saúde Presente”, na “Gestão Administrativa – Longevidade, Bem-estar e Território” e na “Atenção Hospitalar e Maternidade”, que juntas representam 68,20% das despesas atualizadas.

1º BIMESTRE 2022				Em R\$
Despesa por Programa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Atenção Primária e Saúde Presente	1.464.680.183	403.379.298	27,54%	35,73%
Gestão Admin. Longevidade, Bem-estar e Território	1.810.625.381	251.398.359	13,88%	22,27%
Atenção Hospitalar e Maternidade	1.857.317.115	206.719.152	11,13%	18,21%
Reorganização da Rede de Media Complexidade	471.967.559	118.293.496	25,06%	10,48%
Urgência e Emergência	575.774.022	59.269.359	10,29%	5,25%
Vigilância em Saúde	160.629.703	34.531.359	21,50%	3,06%
Saude Mental	183.149.168	22.494.671	12,28%	1,99%
Regulação e Gestão do SUS	751.793.337	18.414.815	2,45%	1,63%
Desenvolvimento, Formação e Logística do SUS	219.557.171	12.408.285	5,65%	1,10%
Vigilância Sanitária	30.607.606	2.077.716	6,79%	0,18%
Primeira Infância Carioca	2.000	-	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>7.526.103.245</b>	<b>1.128.986.512</b>	<b>15,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária, para os três principais programas, houve liquidação de 27,54% da dotação com “Atenção Primária e Saúde Presente”, 13,88% com “Gestão Administrativa Longevidade, Bem-estar e Território” e 11,13% com “Atenção Hospitalar e Maternidade”.

## 6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que no 1.º bimestre de 2022:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 10,95% do montante previsto na LOA.
- A principal receita do FMS é oriunda das transferências do SUS, que representam 93,06% do total arrecadado.
- As despesas executadas do Fundo atingiram 15,00% da dotação atualizada.
- O FMS apresentou um *deficit* orçamentário de R\$ 780,55 milhões.
- O repasse do Tesouro Municipal para o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 498,78 milhões.